



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL 15/2011 – PROPESP/PROINTER/PROEG**

**PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDADOS AO ESTÁGIO ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO SANDUÍCHE**  
**PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), a Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) tornam pública a seleção de alunos de graduação da Universidade Federal do Pará (UFPA) para a realização de intercâmbio acadêmico no ano de 2012, no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras (PCsF), nas chamadas especificadas neste edital. O PCsF tem por objetivo propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e tecnologia nacional, estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior. A Universidade Federal do Pará aderiu ao PCsF e, procederá à seleção dos alunos que serão indicados para a realização de estágio sanduíche em instituições estrangeiras, observado o disposto neste edital.

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O presente edital visa selecionar alunos de graduação da UFPA para a realização de estágio sanduíche em instituições estrangeiras no ano de 2012, no âmbito do PCsF, conforme chamadas públicas do PCsF publicadas no endereço <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao01>
- 1.1.1 Estados Unidos da América - Chamada Pública Programa Ciência Sem Fronteiras/IIIE n.º102/2011;
- 1.1.2 Alemanha - Chamada Pública Programa Ciência Sem Fronteiras/DAAD n.º103/2011;
- 1.1.3 França - Chamada Pública Programa Ciência Sem Fronteiras/Campus France n.º104/2011;
- 1.1.4 Itália - Chamada Pública Programa Ciência Sem Fronteiras/Universidade de Bolonha n.º105/2011;
- 1.1.5 Reino Unido - Chamada Pública Programa Ciência Sem Fronteiras/UUK n.º106/2011;
- 1.2. A pré-seleção de candidatos pela UFPA será realizada sob a responsabilidade da PROPESP, da PROINTER e da PROEG.
- 1.3. A pré-seleção de candidatos pela UFPA não gera a garantia de seleção para a realização do estágio.
- 1.3.1. O PCsF atenderá a demanda aprovada pela Universidade Federal do Pará, dependendo de sua disponibilidade orçamentária e da possibilidade de absorção das candidaturas pelas universidades estrangeiras
- 1.4. A instituição de destino do aluno será definida pelo PCsF, considerada a sua área de formação e a oferta de vagas pelas instituições estrangeiras.
- 1.5. O PCsF poderá solicitar aos alunos selecionados, a seu critério, a apresentação de documentos complementares aos definidos no presente edital.
- 1.6. Caberá ao candidato que vier a ser aprovado pelo PCsF tomar todas as providências necessárias à obtenção de passaporte e do visto necessário para a realização do estágio.
- 1.6.1. Os custos para a obtenção do passaporte e do visto serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.7. O auxílio previsto pelo PCsF contemplará exclusivamente os alunos selecionados, não sendo previsto o apoio para a viagem de cônjuges ou filhos.
- 1.8. Eventuais dúvidas acerca do PCsF devem ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) da UFPA.

## **2. REQUISITOS DO CANDIDATO**

- 2.1. Poderá candidatar-se à seleção prevista neste edital o discente do curso de graduação da UFPA que atender os seguintes requisitos:
- 2.1.1. Estar matriculado em curso de graduação nas áreas e temas indicados no item 3, adiante.
  - 2.1.2. Ter nacionalidade brasileira.
  - 2.1.3. Ter integralizado no mínimo 40% e, no máximo, 80% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos, que deverá ser realizada a partir de agosto de 2012.
  - 2.1.4. Apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, comprovado pelo Histórico Escolar.
  - 2.1.5. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àqueles que foi contemplado para realização da graduação-sanduíche. Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e nesta condição tenha sido contemplado com uma bolsa no exterior.
  - 2.1.6. Apresentar proficiência em língua estrangeira, conforme definido em cada Chamada Pública:
    - 2.1.6.1. Estados Unidos da América: Apresentar certificado de língua inglesa através do TOEFL/IBT Test, com nota mínima de 79, ou proficiência TOEFL Paper Based no mínimo 550.
    - 2.1.6.2. Alemanha: Apresentar certificado de língua alemã através do OnDaf com classificação de no mínimo A2.
    - 2.1.6.3. França: Apresentar certificado de língua francesa através da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), próprio para submissão de candidatura à bolsa pelo Programa Ciência sem Fronteiras, com validade de 1 (um) ano, ou diploma DALF ou DELF (mínimo= B2).
    - 2.1.6.4. Itália: Apresentar certificado de língua italiana através teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, com validade de 5 (cinco) anos.
    - 2.1.6.5. Reino Unido: Apresentar certificado de língua inglesa através IELTS com classificação de no mínimo 6.0 pontos.
  - 2.1.7. Os candidatos que não obtiverem o nível mínimo de proficiência, poderão ser beneficiados, a critério do Programa Ciência sem Fronteiras, com curso intensivo de língua estrangeira conforme descrito nas chamadas públicas 102, 103, 104, 105 e 106. V. Possuir coeficiente geral igual ou superior a 7,5.

## **3. ÁREAS E TEMAS ESTRATÉGICOS**

- 3.1. Serão admitidas candidaturas de alunos de cursos de graduação nas seguintes áreas estratégicas:
- 3.1.1. Engenharias e demais áreas tecnológicas;
  - 3.1.2. Ciências Exatas e da Terra;
  - 3.1.3. Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
  - 3.1.4. Computação e Tecnologias da Informação;
  - 3.1.5. Tecnologia Aeroespacial;
  - 3.1.6. Fármacos;
  - 3.1.7. Produção Agrícola Sustentável;
  - 3.1.8. Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
  - 3.1.9. Energias Renováveis;
  - 3.1.10. Tecnologia Mineral;
  - 3.1.11. Biotecnologia;
  - 3.1.12. Nanotecnologia e Novos Materiais;
  - 3.1.13. Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
  - 3.1.14. Biodiversidade e Bioprospecção;
  - 3.1.15. Ciências do Mar;
  - 3.1.16. Indústria Criativa (arquitetura, design, software, jogos de computadores, publicação eletrônica, publicidade, artes, filme, vídeo, fotografia, música e artes performáticas, televisão, rádio, editoração);

3.1.17. Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;

3.1.18. Formação de Tecnólogos.

#### **4. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição deve ser realizada pelo candidato na página eletrônica do PCsF (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/home>), no formulário *online* correspondente à Chamada Pública de interesse.

4.2. Ao realizar a inscrição *online*, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico, nos campos específicos, os seguintes documentos, em formato PDF, cada um com tamanho inferior a 5Mb:

4.2.1. Histórico Escolar da Graduação, com coeficiente acadêmico.

4.2.2. Comprovante de aprovação no teste de proficiência em língua estrangeira, conforme exigido na Chamada Pública correspondente.

4.3. **Cópia da documentação enviada por meio do formulário *online*, além de cópia assinada do Formulário de Candidatura, conforme modelo do Anexo I deste edital, e cópia assinada da Declaração de Compromisso da Direção da Faculdade, conforme modelo do Anexo II deste edital, devem ser entregues no formato impresso na PROPESP, Secretaria da Diretoria de Pesquisa, Prédio da Reitoria, 2º andar, até o dia 15 de janeiro de 2012.**

#### **5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

5.1. Caberá à UFPA avaliar e homologar as candidaturas dos seus discentes inscritos para o PCsF.

5.2. As candidaturas serão avaliadas em duas etapas, a primeira técnica e a segunda de mérito.

5.3. A avaliação técnica levará em conta o cumprimento das exigências deste edital.

5.4. A avaliação de mérito levará em conta o desempenho acadêmico do candidato, conforme registrado em seu Histórico Escolar e no comprovante de proficiência em língua estrangeira.

5.5. A Comissão de Avaliação, designada pela PROPESP, pela PROINTER e pela PROEG, poderá estabelecer indicadores mínimos de desempenho acadêmico, registrado no Histórico Escolar, para aprovar os candidatos.

5.6. O resultado da pré-seleção da UFPA será divulgado nas páginas eletrônicas da PROPESP e da PROINTER até o dia 27 de fevereiro de 2012, ou em data posterior, a critério do PCsF.

5.7. Caberá ao PCsF selecionar os candidatos e escolher as universidades de destino dos candidatos selecionados, conforme estabelecido nas Chamadas Públicas correspondentes.

#### **6. APOIO CONCEDIDO PELO PCsF PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO NO EXTERIOR**

6.1. O PCsF concederá ao candidato aprovado o apoio para a realização do estágio sanduíche no exterior, compreendendo bolsa de estudo, pagamento de taxas escolares, seguro saúde, alojamento e alimentação, passagens aéreas, auxílio deslocamento e auxílio instalação, conforme definido em cada uma das Chamadas Públicas elencadas no item 1 deste edital.

#### **7. PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ALUNOS APROVADOS NA SELEÇÃO DO PCsF**

7.1. A concessão do apoio ao candidato selecionado pelo Programa Ciência sem Fronteiras, estará condicionada à:

7.1.1. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àquele com o qual foi contemplado para realização da graduação-sanduíche. Essa exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e, nessa condição, venha a ser contemplado com uma bolsa no exterior;

7.1.2. Após a seleção pelo Programa Ciência sem Fronteiras, o candidato deverá se inscrever, obrigatoriamente, no sítio indicado pelo item 3 de cada Chamada Pública à qual se inscreveu. O não cumprimento dessa exigência acarretará o cancelamento da candidatura.

7.1.3. Apresentar à Pró-Reitoria de Relações Internacionais, Declaração de Pleno Reconhecimento de Estudos no Exterior, emitida pelo colegiado de curso na UFPA.

## **8. CALENDÁRIO**

- 8.1. 19 de dezembro de 2011 a 15 de janeiro de 2012: Inscrição dos estudantes no sítio do Programa Ciência sem Fronteiras mediante o preenchimento do “Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras” e entrega de cópia impressa dos documentos especificados no item 4.3. deste edital na PROESP (Prédio da Reitoria, 2º. andar, Secretaria da Diretoria de Pesquisa).
- 8.2. Até 17 de fevereiro de 2012: Prazo para a realização do teste de proficiência em língua estrangeira. Testes realizados após essa data não serão considerados e acarretarão, automaticamente, o cancelamento da candidatura.
- 8.3. 08 a 24 de fevereiro de 2012: Prazo para a UFPA homologar as candidaturas pré-selecionadas.
- 8.4. 27 de fevereiro de 2012: Divulgação das candidaturas pré-selecionadas na UFPA.
- 8.5. 27 de fevereiro a 09 de março de 2012: Seleção dos candidatos pelo PCsF.
- 8.6. 12 de março a 16 de março de 2012: Inscrição no sítio indicado no item 3 da Chamada Pública correspondente.
- 8.7. 16 de março de 2012: Prazo para envio, exclusivamente via eletrônica, do resultado do teste de proficiência em língua estrangeira.
- 8.8. 19 de março a 05 de abril de 2012: Prazo para comunicação da recomendação ou do indeferimento das candidaturas selecionadas pelo PCsF.
- 8.9. 06 a 13 de abril de 2012: Envio do Termo de Compromisso dos candidatos recomendados pelo PCsF.
- 8.10. Junho e julho de 2012: Período previsto para o início do aperfeiçoamento do idioma no exterior.
- 8.11. Agosto a setembro de 2012: Início das atividades no exterior.
- 8.12. O cumprimento do calendário acima é de responsabilidade do PCsF.

## **9. CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS APOIOS**

- 9.1. Os apoios serão implementados em datas e por períodos definidos pelo PCsF.

## **10. OBRIGAÇÕES DOS ALUNO CONTEMPLADO COM O APOIO DA CAPES**

- 10.1. Dedicar-se integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos.
- 10.2. Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de validade da bolsa de estudo, para concluir seu curso de graduação.
- 10.3. Ressarcir o PCsF de todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso, salvo em caso fortuito ou força maior ou anulação do ato de concessão, desde que previamente solicitado e aprovado pelo PCsF.

## **11. OBSERVAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Ao submeter a sua inscrição o candidato declara estar ciente e concordar com os termos da Chamada Pública PCsF.
- 11.2. Cópias das Chamadas Públicas do PCsF poderão ser obtidas pelos interessados na PROINTER, Prédio da Reitoria, 3o Andar.
- 11.3. Eventuais situações relativas à pré-seleção de candidatos na UFPA não contempladas neste edital serão resolvidas pela PROESP, pela PROINTER e pela PROEG.
- 11.4. Eventuais situações relativas à concessão e implementação das bolsas pelo PCsF não contempladas neste edital serão resolvidas pelo PCsF.
- 11.5. Este edital poderá ser cancelado a qualquer momento por conveniência da instituição, ouvida sua autoridade máxima.
- 11.6. O prazo para interposição de recurso contra o resultado final do Processo de Pré-Seleção é de vinte e quatro horas, contados a partir da data da divulgação do resultado.
- 11.6.1. O recurso deve ser formalizado, com a devida justificativa, pelo interessado, em processo no Protocolo Geral da UFPA, endereçado à PROINTER, que, após deliberação, responderá ao interessado.
- 11.7. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela UFPA, com prévia consulta ao PCsF.

## **12. INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E O PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS NA UFPA**

Pró-Reitoria de Relações Internacionais. Prédio da Reitoria, 3<sup>o</sup> Andar.  
Telefones: (91) 3201-7211, (91) 3201-8713 e (91) 3249-4442  
E-mails: [prointer@ufpa.br](mailto:prointer@ufpa.br), [leilassef@ufpa.br](mailto:leilassef@ufpa.br) e [lauradiva@ufpa.br](mailto:lauradiva@ufpa.br)  
Home Page: [www.prointer.ufpa.br](http://www.prointer.ufpa.br)

Belém, 19 de dezembro de 2011.

Emmanuel Zagury Tourinho  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação

Flávio Augusto Sidrim Nassar  
Pró-Reitor de Relações Internacionais

Marlene Rodrigues Medeiros Freitas  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL 15/2011 – PROPESP/PROINTER/PROEG**  
**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA**

**DESTINO / CHAMADA PÚBLICA**

- Estados Unidos da América - Chamada Pública Programa Ciência Sem Fronteiras/IIE n.º102/2011;  
 Alemanha - Chamada Pública Programa Ciência Sem Fronteiras/DAAD n.º103/2011;  
 França - Chamada Pública Programa Ciência Sem Fronteiras/Campus France n.º104/2011;  
 Itália - Chamada Pública Programa Ciência Sem Fronteiras/Universidade de Bolonha n.º105/2011;  
 Reino Unido - Chamada Pública Programa Ciência Sem Fronteiras/UUK n.º106/2011;

**DADOS DO ALUNO**

Nome completo:  
Data de nascimento:  
Nacionalidade:  
Documento de Identidade (número e órgão emissor):  
CPF:  
Curso em que está matriculado na UFPA:  
Número de matrícula:  
Semestre que está cursando:  
E-mail:  
Telefone residencial (incluindo DDD):  
Telefone celular (incluindo DDD):  
Endereço completo (incluindo, cidade, estado e CEP):

**DADOS ACADÊMICOS**

Nome do Curso:  
Localidade:  
Forma de ingresso:  
Ano de ingresso:  
Número de matrícula:  
Coeficiente de Rendimento Geral (CRG):  
Carga horária cumprida:  
Carga horária atual (do semestre em curso):  
Faculdade responsável pela oferta do curso:  
Nome do Diretor da Faculdade:  
Telefone da Faculdade:  
E-mail da Faculdade:

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

- Formulário de Candidatura  
 Histórico Escolar

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES (Pibiti/Pibic, Pid, Pibid, Pet, Monitoria, Estágio, Empresa Júnior, se houver)**

Atividade:  
Data de Início:  
Data de Término:  
Orientador/Empresa:

**DADOS E CONFIRMAÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO**

Nome:  
Faculdade:  
Telefone:  
E-mail:

Declaração do Coordenador do Curso  
indico o aluno para a participação no Programa Ciência sem Fronteiras e confirmo que acompanharei o processo de formulação de seu plano de estudo na Universidade de destino.

Data:

Assinatura:

**CONFIRMAÇÃO DO ALUNO**

Confirmo a veracidade das informações contidas nesse formulário e declaro ter ciência das condições para participação no PCsF, contidas no edital.

Data:

Assinatura:

**Recebimento na PROESP**

Data:

Servidor responsável:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL 15/2011 – PROPESP/PROINTER/PROEG  
ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM O PLENO RECONHECIMENTO DE ESTUDOS  
E/OU ESTÁGIO NO EXTERIOR**

Com a finalidade de aprovar a participação do(a) discente \_\_\_\_\_, do Curso de Graduação em \_\_\_\_\_ desta instituição federal de ensino superior, no Programa Ciência sem Fronteiras, declaro o compromisso de reconhecimento dos créditos obtidos pelo(a) discente nas instituições estrangeiras, com pleno aproveitamento dos estudos e/ou do estágios realizados, entendido tal reconhecimento como sendo parte das exigências e do currículo de formação do estudante.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome  
DIRETOR DA FACULDADE DE \_\_\_\_\_